



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade.

O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Responsável: Jomar de Magalhães

Cargo: Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Matrícula/Portaria: 5018/ 005 de 2025

E-mail: obras@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 9 8458 8560

1.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE

Integrante da Área Requisitante: Alexson Juliano Wallauer

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

Matrícula/Portaria: 5456 / 153 de 2026

E-mail: obras@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 9 8407 0067

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito da **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função, incluindo a participação na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, na identificação e gerenciamento de riscos e na elaboração/validação do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna.



1.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

“Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.”

1.3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Danilo Garcia Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Trânsito

Matrícula/Portaria: 5030 / 018 de 2026

E-mail: danilogarcialopes@gmail.com

Telefone: (66) 9 8420 8656

Suplente: Roberto Rodrigues de Souza

Cargo: Chefe de Frota

Matrícula/Portaria: 242 / 239 de 2021

E-mail: agricultura@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 9 8403 6470

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.

A presente indicação tem caráter **prévio**, e a designação formal do Fiscal e de seu Suplente será efetivada por meio de ato específico da autoridade competente na fase de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna.

Danilo Garcia Lopes
Fiscal de Contrato

Roberto Rodrigues de Souza
Suplente do Fiscal de Contrato

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Analisar e viabilizar a contratação para fornecimento de sistema de videomonitoramento, compreendendo câmeras de alta resolução e equipamentos correlatos, destinados à vigilância ostensiva, controle de tráfego e segurança de pedestres no Município, visando garantir a proteção do patrimônio público, a eficiência na gestão da mobilidade urbana e o suporte às ações da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e demais órgãos de controle, conforme detalhado a seguir:

2.1. Necessidade de Vigilância Patrimonial e Pública: Identificou-se a carência de um sistema que permita a supervisão contínua de prédios municipais, praças e logradouros, visando coibir a



depredação do patrimônio e aumentar a segurança de servidores e usuários dos serviços públicos.

2.2. Controle e Fluidez do Tráfego Viário: A demanda contempla a necessidade de ferramentas tecnológicas para o monitoramento de vias de grande fluxo, permitindo a detecção de gargalos, veículos estacionados irregularmente ou acidentes, de modo a subsidiar decisões rápidas dos agentes de trânsito.

2.3. Segurança e Priorização do Pedestre: Observou-se a necessidade de monitorar áreas de travessia e zonas de conflito (como proximidades de escolas e hospitais) para garantir o respeito às normas de trânsito e assegurar a integridade física de quem circula a pé.

2.4. Monitoramento de Áreas de Risco e Defesa Civil: Identificou-se a demanda por equipamentos que auxiliem na observação de pontos críticos durante períodos de chuvas intensas, permitindo o acompanhamento do escoamento de águas pluviais e a prevenção de incidentes em áreas propensas a alagamentos.

2.5. Suporte Operacional às Forças de Segurança: A demanda visa preencher a lacuna de provas materiais em investigações e possibilitar o acompanhamento de situações em tempo real através de uma central de operações, otimizando o envio de viaturas apenas para ocorrências confirmadas.

2.6. Modernização da Infraestrutura Tecnológica: A identificação da demanda também aponta para a necessidade de substituir equipamentos obsoletos ou inexistentes por tecnologias de alta resolução, com capacidade de armazenamento seguro e análise inteligente de dados (analíticos de vídeo).

2.1. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 453/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2. ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A presente demanda fundamenta-se na imperativa necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica voltada à segurança pública e à mobilidade urbana deste Município. A aquisição de sistemas de videomonitoramento e equipamentos correlatos justifica-se pela urgência em estabelecer um controle



preventivo e ostensivo sobre o espaço geográfico urbano, visando à proteção do patrimônio público e, prioritariamente, à salvaguarda dos munícipes. A implementação desta rede de vigilância integrada permitirá à Administração Municipal atuar de forma estratégica na dissuasão de atos ilícitos, vandalismos e depredações, além de fornecer subsídios materiais indispensáveis para a elucidação de ocorrências em colaboração com as forças de segurança.

No que tange à gestão da mobilidade, o sistema proposto apresenta-se como ferramenta técnica essencial para o monitoramento do tráfego veicular em tempo real. A capacidade de identificar gargalos operacionais, veículos em pane ou sinistros permite uma intervenção imediata dos agentes de trânsito, garantindo a fluidez das vias e a redução de tempos de resposta em situações de emergência. Somado a isso, o projeto dedica especial atenção à segurança do pedestre, permitindo o acompanhamento rigoroso de áreas com alta densidade de circulação, como zonas escolares e centros comerciais, onde a fiscalização eletrônica atua para garantir o respeito às normas de trânsito e a integridade física dos cidadãos mais vulneráveis.

Ademais, a demanda contempla a integração do monitoramento com as ações de Defesa Civil, servindo como importante instrumento de supervisão de áreas de risco e de escoamento de águas pluviais, o que possibilita o acionamento de protocolos de contingência de forma antecipada. Sob a ótica da eficiência administrativa, o investimento em tecnologia de ponta permite a otimização dos recursos humanos e financeiros, uma vez que a vigilância remota amplia o raio de atuação da gestão pública com menor custo operacional a longo prazo. Portanto, a contratação ora pleiteada revela-se oportuna e necessária, alinhando o município ao conceito de cidades inteligentes e garantindo o cumprimento do dever constitucional de promover o bem-estar e a segurança coletiva.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1.	Ampliar a capacidade de vigilância constante de pontos estratégicos e proteção de bens públicos.
2.	Garantir maior agilidade na gestão do fluxo de veículos e resposta rápida a incidentes viários.
3.	Assegurar a inibição de atos de vandalismo e crimes, garantindo a ordem no município.
4.	Melhorar suporte tecnológico para que os operadores monitorem áreas urbanas com precisão.
5.	Promover o uso de informações em tempo real para otimizar a tomada de decisões e a integração entre secretarias.

5. FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2.057 - Gestão da Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Imposto

Modalidade de Aplicação: 200 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 2.059 - Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização, Calçadas e Drenagem de Águas

Fonte de Recurso: 2.701.0000000 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Modalidade de Aplicação: 207 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

000013



6. DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

A indicação do(a) integrante requisitante e, quando necessário, do(a) integrante técnico(a) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme ciências registradas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), implica a ciência de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação. Os indicados comprometem-se a atuar em estrita conformidade com os princípios, normas e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2026, em especial quanto à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ao Gerenciamento de Riscos e ao Termo de Referência ou Projeto Básico, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 013/2026, a coordenação da EPC será exercida, necessariamente, por servidor(a) do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), que atuará como Coordenador(a) da Equipe, cabendo-lhe: coordenar os trabalhos, promover o alinhamento entre as áreas envolvidas, consolidar as informações fornecidas pelo requisitante e pela área técnica, verificar a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), e encaminhar o processo ao Departamento de Compras.

Tendo em vista a necessidade devidamente justificada e fundamentada neste DFD, em consonância com as competências institucionais desta Secretaria, e considerando o atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente:

Autorizo o prosseguimento do processo de planejamento da contratação, condicionado à:

1. Análise de compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias;
2. Verificação da regularidade fiscal e orçamentária;
3. Observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2026 e demais normas aplicáveis.

Vila Rica/MT, 04 de maio de 2026


JOMAR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria nº 005/2025
obras@vilarica.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 453/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para a aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, visando atender às necessidades operacionais, as logísticas de trabalho e das atividades do gabinete do secretário, garantindo apoio técnico, administrativo e operacional na execução das atividades institucionais.

Eu, Alexson Juliano Wallauer, integrante da requisitante, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Obras.**, matrícula nº 5456, Portaria nº 153 de 2026, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente;
- d) Tenho ciência de que esta declaração integra as medidas de prevenção de riscos de integridade, fraude e corrupção no âmbito das contratações públicas do Município.

Vila Rica/MT, 04 de maio de 2026.

Alexson Juliano Wallauer

Alexson Juliano Wallauer
Secretaria de Viação e Obras Públicas
Diretor do Departamento de Obras
5456 / 153 de 2026
obras@vilarica.mt.gov.br

010019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 453/2026

Solicitante:	Alexon Juliano Wallauer	Data da Solicitação:	23/04/2026
Organograma:	0700100002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA		
Objeto:	LEVANTAMENTO DAS CÂMERAS DE MONITORIAMENTO E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	61502949571623-1	24,00	UN	PAR ADAPTADOR POE RJ45 12V 2A DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MODELO: 018-0156; • COR: BRANCO; • O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR DOIS PLUGS: POE SEPARADOR E POE INJETOR, IDEAL PARA USO EM DISPOSITIVOS QUE NÃO OFEREÇAM SUPORTE NATIVO POE; • INJETOR: CONECTOR RJ45 MACHO + P4 FÊMEA PARA RJ45 FÊMEA; • SEPARADOR: CONECTOR RJ45 MACHO + P4 MACHO PARA RJ45 FÊMEA; • CABO DE REDE COMPATÍVEL COM O PADRÃO TIA/EIA T-568, CATEGORIAS CAT5 E CAT5E; • FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 A 48 VOLTS DC; • PINOS DE ALIMENTAÇÃO: PINOS 4 E 5 (+), PINOS 7 E 8 (-); • CORRENTE MÁXIMA: 2A; • CONECTOR DE ENERGIA: P4 DE 5,5 MM X 2,1 MM; • DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DC: ATÉ 30 METROS; • TAXA DE TRANSMISSÃO DE SINAL ETHERNET: 10/100 MBPS; • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C; • DIMENSÕES: 2,5 x 11 x 14 CM; • PESO: 0,060 KG; • GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.	0,0000	0,00
2	61502949571625-1	15,00	UN	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 115AH DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MODELO: DF2000; • TENSÃO: 12V; • CAPACIDADE DE DESCARGA EM 10 HORAS (C10): 94 AH; • CAPACIDADE DE DESCARGA EM 20 HORAS (C20): 105 AH; • CAPACIDADE DE DESCARGA EM 100 HORAS (C100): 115 AH; • CORRENTE DE PARTIDA A FRIO (CCA): EQUIVALENTE A 315A (SAE - 18°C); • TECNOLOGIA DE GRADES POWERFRAME, COM MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIOR CAPACIDADE DE CICLAGEM; • TIPO VENTILADA, COM PLACAS DE CHUMBO ESPESSAS, PROJETADA PARA CICLOS DE DESCARGA PROFUNDOS; • TOTALMENTE SELADA; • FABRICADA NO BRASIL; • ENTREGUE COM CARGA MÁXIMA, PRONTA PARA USO; • ACOMPANHA: RUELAS E PORCAS DE FIXAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA; • APLICAÇÕES: NOBREAK/UPS, ENERGIA SOLAR, ENERGIA EÓLICA, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALARMES, TELECOMUNICAÇÕES, CENTRAIS TELEFÔNICAS/PABX, ELEVADORES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ENTRE OUTROS; • GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES.	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
3	61502949571626-1	6,00	UN	FITA DE AÇO INOX 3/4" X 0,5MM X 30M DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; • MODELO: FECHOMETAL; • LARGURA: 3/4" (19,05 MM); • ESPESSURA: 0,5 MM; • COMPRIMENTO: 30 METROS; • PESO: 2,8 KG; • RESISTENTE À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE; • FLEXÍVEL O SUFICIENTE PARA FÁCIL MANIPULAÇÃO E MANUSEIO. 	0,0000	0,00
4	61502949571627-1	12,00	UN	CONTROLADOR DE CARGA MPPT 60ª DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: 60A MPPT; • TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO: MPPT (MAXIMUM POWER POINT TRACKING), COM EFICIÊNCIA MÁXIMA DE CONVERSÃO DE 98,2%; • CORRENTE MÁXIMA DE CARREGAMENTO: 60A; • DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE BATERIA: 12V, 24V, 36V E 48V; • FAIXA DE TENSÃO DAS BATERIAS: 9 A 60V; • POTÊNCIA MÁXIMA SUPOSTADA DE PAINÉIS SOLARES: • 720W PARA SISTEMA 12V; • 1.440W PARA SISTEMA 24V; • 2.100W PARA SISTEMA 36V; • 2.800W PARA SISTEMA 48V; • TENSÃO MÁXIMA DE CIRCUITO ABERTO (VOC) DOS PAINÉIS: • 80V PARA SISTEMA 12V; • 105V PARA SISTEMA 24V; • 150V PARA SISTEMAS 36V E 48V; • MODOS DE CARGA: 3 ESTÁGIOS AUTOMÁTICOS (FLUTUAÇÃO, CARREGAMENTO E EQUALIZAÇÃO); • TIPOS DE BATERIA SUPOSTADOS: SELADA, GEL, VENTILADA E LÍLIO; • CONSUMO PRÓPRIO: 0,012A; • DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE STATUS DOS PAINÉIS, BANCO DE BATERIAS E SAÍDA LOAD; • DISSIPACÃO DE CALOR POR COOLER INTELIGENTE COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; • RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE DIA/NOITE; • PROTEÇÕES: SOBRECORRENTE DOS PAINÉIS, DESCARGA REVERSA DAS BATERIAS E SOBRETENPERATURA; • GRAU DE PROTEÇÃO: IP21; • BITOLA MÁXIMA SUPOSTADA DOS CABOS: 10MM²; • DIMENSÕES: 16 X 23 X 7 CM; • PESO: 1,6 KG; • APLICAÇÕES: SISTEMAS SOLARES OFF GRID, ELETRIFICAÇÃO RURAL, TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA E MONITORAMENTO; • GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. 	0,0000	0,00

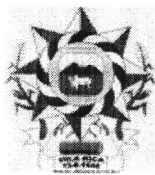


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
5	61502949571628-1	10,00	UN	<p>PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 340W – 12V DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO DE CÉLULA/TECNOLOGIA: SILÍCIO MONOCRISTALINO; • POTÊNCIA MÁXIMA (PMAX): 340W; • TOLERÂNCIA DE POTÊNCIA: 0 A +5%; • SISTEMA NOMINAL: 12V; • TENSÃO DE MÁXIMA POTÊNCIA (VMP): APROXIMADAMENTE 18V A 20V; • CORRENTE DE MÁXIMA POTÊNCIA (IMP): COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA NOMINAL; • TENSÃO EM CIRCUITO ABERTO (VOC): APROXIMADAMENTE 22V A 25V; • EFICIÊNCIA DO MÓDULO: MÍNIMA DE 20%; • CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO: A; • CERTIFICAÇÃO: PRODUTO AVALIADO PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE); • ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO RESISTENTE À CORROSÃO; • VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA; • RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV; • CONDIÇÕES PADRÃO DE TESTE (STC): IRRADIAÇÃO DE 1.000 W/M², ESPECTRO DE MASSA DE AR 1,5 E TEMPERATURA DE CÉLULA DE 25°C; • GARANTIA MÍNIMA: 15 ANOS. 	0,0000	0,00
6	61502949571630-1	12,00	UN	<p>SUPORTE PARA PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 340W DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPATÍVEL COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.870 X 880 X 30 MM; • CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMA: 20 KG POR UNIDADE; • MATERIAL: AÇO GALVANIZADO A FOGO OU ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; • ADEQUADO PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO CONTÍNUA A INTEMPÉRIES, INCLUINDO RADIAÇÃO SOLAR, CHUVA, POEIRA, UMIDADE E VENTOS; • ESTRUTURA COM RESISTÊNCIA MECÂNICA SUFICIENTE PARA SUPORTAR CARGAS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO CONJUNTO INSTALADO; • SISTEMA DE FIXAÇÃO FIRME E CONFIÁVEL, QUE IMPEÇA DESLOCAMENTOS OU VIBRAÇÕES; • DEVE PERMITIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO ANGULAR PARA OTIMIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO SOLAR; • COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM SOLO, TELHADOS OU ESTRUTURAS SIMILARES; • FORNECIDO COM KIT COMPLETO DE FIXAÇÃO, INCLUINDO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO; • COMPATÍVEL COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS ON GRID E OFF GRID; • DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS. 	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
7	61502949571631-1	4,00	UN	<p>SUPORE PARA PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 160W DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPATÍVEL COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.220 X 670 X 30 MM; • CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMA: 10 KG POR UNIDADE; • MATERIAL: AÇO GALVANIZADO A FOGO OU ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; • ADEQUADO PARA USO EXTERNO, COM RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO CONTÍNUA A INTEMPÉRIES, INCLUINDO RADIAÇÃO SOLAR, CHUVA, UMIDADE, POEIRA E VENTOS; • ESTRUTURA PROJETADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PAINEL INSTALADO, COM RESISTÊNCIA A CARGAS MECÂNICAS E ESFORÇOS CAUSADOS POR VENTO, EVITANDO DEFORMAÇÕES, VIBRAÇÕES OU DESLOCAMENTOS; • SISTEMA DE FIXAÇÃO FIRME E CONFIÁVEL, QUE IMPEÇA DESLOCAMENTOS OU VIBRAÇÕES; • DEVE PERMITIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO ANGULAR PARA MELHOR POSICIONAMENTO EM RELAÇÃO À INCIDÊNCIA SOLAR, CONTRIBUINDO PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA GERAÇÃO DE ENERGIA; • COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM SOLO, TELHADOS OU ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO; • FORNECIDO COM KIT COMPLETO DE FIXAÇÃO, INCLUINDO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO; • COMPATÍVEL COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS ON GRID E OFF GRID; • DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS. 	0,0000	0,00
8	615028849-1	14,00	UN	<p>ROUTERBOARD RB760IGS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARQUITETURA MMIPS; • CPU MT7621A; • CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU DOIS; • CPU FREQUÊNCIA NOMINAL 880 MHZ; • CPU CONTAGEM DE THREADS QUATRO; • DIMENSÕES 113X89X 8MM; • LICENÇA ROUTEROS QUATRO; • SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; • TAMANHO DA MEMÓRIA RAM 256 MB; • TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB; • TIPO DE ARMAZENAMENTO FLASH; • NÚMERO DE ENTRADAS DC 2 (DC, POE-EM); • CONTAGEM DE VENTONHAS PASSIVO; • POE IN 802.3 AF/AT. 	0,0000	0,00
9	615021155-1	10,00	UN	<p>NOBREAK 1200VA BIVOLT DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NOBREAK 1200VA BIVOLT; • POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1200VA / 600W; • INTERATIVO; • SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); • FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA 60HZ ±1HZ; • FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ ±3HZ; • TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V~ ±20% (96-144 V~); • TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~; • TOMADAS DE SAÍDA 8 TOMADAS DE 10A (NBR 14136); • BATERIAS INTERNAS 2 SELADAS (VRLA) 12V 7AH; • O NOBREAK DEVE REINICIAR AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTAR À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTIVER DESCARREGADA; • FUNÇÃO DC START QUE PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; • STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS. 	0,0000	0,00

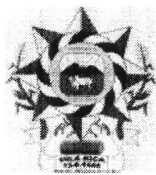


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
10	615028822-1	18,00	UN	SWITCH 8 PORTAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TIPO DE INTERFACE RJ45; • AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS; • CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3; • PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11AC; • PORTAS QUE SUPORTAM MDI/MDIX AUTOMÁTICO; • SISTEMA PLUG AND PLAY; • CAIXA DE PLÁSTICO; • USO EM MESA; • PADRÕES DE CONFORMIDADE ROHS; • GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	0,0000	0,00
11	615017266-1	4,00	UN	ANTENA POWERBEAM 5AC 500MM PBE-5AC-500-BR DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ANTENA POWERBEAM 5AC 500MM PBE-5AC-500-BR; • PROCESSADOR AETHEROS MIPS 74KC, 560MHZ; • MEMÓRIA 128MB DDR2, 8MB FLASH; • INTERFACE DE REDE 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000; • APROVAÇÕES SEM FIO FCC, CI, CE; • CONFORMIDADE ROHS; • FONTE DE ENERGIA 24V, 0,5A GIGABIT POE; • MÉTODO DE ENERGIA POE PASSIVO (PARES 4, 5+; 7, 8 RETORNO); • SOBREVIVÊNCIA AO VENTO 200KM/H; • LEDS (1) ALIMENTAÇÃO, (1) LAN, (4) WLAN; • LEDS DE INTENSIDADE DE SINAL AJUSTÁVEIS PELO SOFTWARE PARA ATRIBUIR NÍVEIS PERSONALIZADOS DE RSSI; • TAMANHOS DE CANAL 5/8/10/20/30/40MHZ; • POLARIZAÇÃO LINEAR DUPLA; • GABINETE PLÁSTICO ESTABILIZADO UV PARA USO EXTERNO; • KIT DE MONTAGEM EM POSTE INCLUSO.	0,0000	0,00
12	615024261-1	100,00	UN	CONECTOR MACHO VAZADO RJ45 CAT5E DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CABOS COMPATÍVEIS: 23AWG, 24AWG, CAT5 E CAT5E; • PADRÃO RJ45 (8P8C - 8 POSIÇÕES E 8 CONTATOS); • CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE; • CLASSIFICADO COMO UL 94 V-0 (RETARDANTE DE CHAMAS); • CONTATOS EM LIGA DE COBRE COM REVESTIMENTO EM OURO (MÍNIMO 50µM); • PADRÃO DE CONEXÃO T568A/T568B, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM REDES ETHERNET.	0,0000	0,00
13	61502949570506-1	10,00	UN	CÂMERA BULLET FULL HD 1080P POE MICROFONE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM FILTRO DE PESSOAS; • MICROFONE EMBUTIDO; • SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" 2 MEGAPIXELS CMOS; • OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; • PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V); • TECNOLOGIA IP (INTERNET PROTOCOL); • LENTE FIXA 3,6MM; • ALCANCE IR 30 METROS; • IR INTELIGENTE; • 02 STREAMS; • INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T); • ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET) COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AF; • USO EXTERNO; • GRAU DE PROTEÇÃO IP67; • ILUMINAÇÃO NOTURNA (INFRAVERMELHO); • GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
14	61502949570505-1	5,00	UN	CÂMERA DOME FULL HD 1080P POE MICROFONE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM FILTRO DE PESSOAS; • MICROFONE EMBUTIDO; • SENSOR DE IMAGEM 1/3.2" 2 MEGAPIXELS CMOS; • OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; • PIXELS EFETIVOS 1920 (H) × 1080 (V); • TECNOLOGIA IP (INTERNET PROTOCOL); • LENTE FIXA; • ALCANCE IR 30 METROS; • IR INTELIGENTE; • 02 STREAMS; • INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T); • ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET) COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AF; • USO EXTERNO; • GRAU DE PROTEÇÃO IP67; • ILUMINAÇÃO NOTURNA (INFRAVERMELHO); • GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	0,0000	0,00
15	61502949571629-1	2,00	UN	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 340W - 24V DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MODELO: ZTP-340M; • TIPO DE CÉLULA/TECNOLOGIA: SILÍCIO MONOCRISTALINO; • NÚMERO DE CÉLULAS: 68, EM CONFIGURAÇÃO 4X17; • POTÊNCIA MÁXIMA (PMAX): 340W; • TOLERÂNCIA DE POTÊNCIA: 0 A +5%; • TENSÃO DE MÁXIMA POTÊNCIA (VMP): 38,65V; • CORRENTE DE MÁXIMA POTÊNCIA (IMP): 8,80A; • TENSÃO EM CIRCUITO ABERTO (VOC): 45,2V; • CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO (ISC): 9,27A; • EFICIÊNCIA DO MÓDULO: 20,66%; • ÁREA EXTERNA DO MÓDULO: 1,65 M²; • PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL DE ENERGIA: 42,50 KWH/MÊS; • CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO: A; • CERTIFICAÇÃO: PRODUTO AVALIADO PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE); • DIMENSÕES POR PAINEL: 1.870 X 880 X 30 MM; • PESO POR PAINEL: 16,50 KG; • CONDIÇÕES PADRÃO DE TESTE (STC): IRRADIAÇÃO DE 1.000 W/M², ESPECTRO DE MASSA DE AR 1,5 E TEMPERATURA DE CÉLULA DE 25°C; • GARANTIA MÍNIMA: 15 ANOS.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 23 de Abril de 2026.

JOMAR DE
MAGALHAES:9523115316
8

Assinado de forma digital por
JOMAR DE
MAGALHAES:95231153168
Dados: 2026.05.07 13:16:55 -03'00'

JOMAR DE MAGALHAES
Secretário de Viação e Obras Públicas

000 21



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 228/2026
24 DE ABRIL DE 2026

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e estabelece suas competências, responsabilidades e demais disposições, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da obrigatoriedade da fase de planejamento das contratações, incluindo a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos necessários;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a assegurar a eficiência, eficácia, efetividade, segurança jurídica e conformidade legal dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO o caráter multidisciplinar indispensável à EPC, de modo a integrar visão técnica, administrativa, orçamentária e jurídica, garantindo decisões fundamentadas e alinhadas às boas práticas de governança;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar imparcialidade, prevenção de conflitos de interesse, transparência e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Ficam designados os integrantes das áreas requisitantes, na forma do inciso II, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com a finalidade de identificar, planejar e propor a solução mais adequada para a aquisição de câmeras de monitoramento e equipamentos correlatos, destinados à implantação, ampliação e/ou modernização do sistema de videomonitoramento dos prédios e espaços públicos vinculados à Administração Municipal, visando reforçar a segurança patrimonial, o controle de acesso, a preservação dos bens públicos e o acompanhamento das atividades nos locais atendidos, em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas (DFD) que instruem as



Solicitações de Compras nº 452 e 453 de 2026, bem como com os demais documentos correlatos que se fizerem necessários ao adequado planejamento da contratação.

I - COORDENADOR DA EPC

Secretaria Municipal de Administração

- a) Iago Felipe Rosendo de Arruda
- b) Coordenador
- c) Matrícula nº 4788

Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação:

1. Coordenar e organizar os trabalhos da equipe, promovendo a adequada condução das atividades necessárias à instrução do processo de planejamento da contratação;
2. Promover o alinhamento entre os setores e unidades administrativas envolvidos, de modo a assegurar a integração das informações necessárias à elaboração dos documentos de planejamento;
3. Definir, em conjunto com os integrantes da equipe, a distribuição das atividades relacionadas à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e de outros documentos pertinentes;
4. Acompanhar o andamento das atividades e adotar providências para o cumprimento dos prazos estabelecidos;
5. Consolidar e organizar, para fins de instrução processual, as contribuições elaboradas pelos integrantes da equipe;
6. Convocar reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas;
7. Promover o encaminhamento formal do processo ao setor ou departamento competente para continuidade da tramitação.

§ 1º A função de coordenação possui caráter organizacional, procedimental e de articulação institucional, não se confundindo com a elaboração técnica dos documentos produzidos pela equipe.

§ 2º O conteúdo técnico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos elaborados no âmbito da EPC é de responsabilidade dos respectivos integrantes que contribuírem para sua elaboração, conforme suas áreas de competência, de forma compartilhada.

II - INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE



a) Nome: Alexon Juliano Wallauer

b) Cargo: Integrante

c) Matrícula nº 5456

Atribuições: Elaborar o ETP, o TR, Especificações Técnicas, apresentar justificativas, bem como fornecer todas as informações necessárias para o adequado planejamento da contratação.

CAPÍTULO II - DO CONFLITO DE INTERESSE

Art. 2º Cada membro deverá apresentar, previamente à designação, Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, afirmando que:

- I - Não possui interesse direto ou indireto na contratação;
- II - Não mantém relação familiar até o terceiro grau com potenciais fornecedores;
- III - Não mantém vínculos profissionais, societários ou comerciais com possíveis interessados;
- IV - Não recebeu presentes, vantagens ou promessas de fornecedores;
- V - Compromete-se a comunicar qualquer situação superveniente.

Parágrafo único. As declarações integrarão o processo administrativo e deverão acompanhar o DFD.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA EPC

Art. 3º Compete à EPC, em atuação conjunta e colaborativa, elaborar os documentos da etapa preparatória e assegurar a rastreabilidade e a adequada documentação do processo, compreendendo:

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), da Especificação Técnica e dos demais documentos previstos neste artigo é de responsabilidade da EPC, não recaindo sobre o(a) Coordenador(a) responsabilidade pelo seu conteúdo técnico.

§ 2º Ao(À) Coordenador(a) caberá, especificamente, organizar os trabalhos, consolidar as contribuições dos integrantes e assinar apenas as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos.

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo, mas não se limitando a:

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
3. Requisitos da contratação;

016024



4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

II. Termo de Referência (TR), contendo:

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
4. Requisitos da contratação;
5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



7. Critérios de medição e de pagamento;
8. Forma e critérios de seleção do fornecedor;
9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
10. Adequação orçamentária.

III. Rastreabilidade e Documentação

- a) Registrar decisões, análises, fontes de pesquisa, fundamentações e justificativas, garantindo a rastreabilidade de autoria, datas e deliberações.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São deveres dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Probidade e Legalidade:

- a) Atuar com probidade, transparência e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- b) Cumprir todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata;
- c) Respeitar o patrimônio público e os recursos destinados à contratação.

II - Responsabilidade pelos Atos:

- a) Responder individualmente pelos atos que praticarem isoladamente;
- b) Responder solidariamente pelas decisões tomadas conjuntamente pela EPC, ressalvados:
 1. Atos praticados por outro membro da equipe, sem ciência ou consentimento do respondente;
 2. Atos praticados por ordem ou deliberação inequívoca de autoridade superior hierárquica;
 3. Situações em que o respondente se opôs formalmente à decisão, consignando sua discordância em documento oficial.
- c) A responsabilidade será apurada conforme o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa e a legislação de pessoal.

§ 1º A função de coordenação da EPC não implica responsabilidade exclusiva pelo conteúdo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou de outros documentos elaborados pela equipe, os quais são de autoria e responsabilidade conjunta de todos os seus integrantes, nos termos deste artigo.



§ 2º O(a) Coordenador(a) assinará as atas das reuniões e o encaminhamento do processo ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos, sem prejuízo das assinaturas dos demais integrantes nos documentos técnicos que considerarem necessários.

III - Sigilo e Proteção de Informações:

a) Manter sigilo das informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11, particularmente:

1. Informações de defesa nacional ou segurança pública;
2. Dados pessoais de potenciais fornecedores ainda sob avaliação;
3. Estratégias comerciais ou tecnológicas ainda não divulgadas.

b) Permitir acesso apenas a pessoas formalmente autorizadas;

c) Preservar a confidencialidade mesmo após o término da designação.

Parágrafo único do inciso III. Informações que não sejam legalmente sigilosas serão consideradas públicas e deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme Lei de Acesso à Informação.

IV - Detecção e Comunicação de Irregularidades:

a) Comunicar imediatamente à autoridade superior (Prefeito, Secretário ou Controladoria Interna) qualquer:

1. Óbice legal ou administrativo identificado;
2. Conflito de interesse superveniente;
3. Irregularidade ou conduta irregular de outro membro da equipe;
4. Indício de corrupção, fraude ou nepotismo;
5. Vício processual ou material não remediável.

b) A comunicação deve ser feita formalmente, por escrito, preferencialmente em até 24 horas da identificação.

V - Participação Diligente:

a) Participar de todas as reuniões e atividades da EPC, salvo justificativa aceita pela autoridade designante;

b) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de análises, pareceres e documentação;

c) Manter-se disponível para esclarecimentos durante a execução da contratação, se necessário.

VI - Isenção e Imparcialidade:

a) Não favorecer, direta ou indiretamente, potencial fornecedor ou interessado na contratação;

b) Manter distância profissional e evitar relacionamentos que comprometam a isenção;

c) Reportar qualquer pressão ou tentativa de influência indevida.



CAPÍTULO V - PRAZO, VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

Art. 5º A designação estabelecida nesta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação e perdurará até o encaminhamento ao Departamento de Compras e/ou Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 6º O calendário operacional observará:

Etapa	Prazo (dias úteis)
Reunião Inaugural	Até 5 dias da publicação da Portaria
Entrega do ETP	Até 30 dias
Entrega do TR/Especificação	Até 30 dias
Depart. de Compras e/ou Depart. de Licitações e Contratos	Até 5 dias

Parágrafo único. Atrasos deverão ser justificados em até 48 horas, com nova previsão de entrega.

CAPÍTULO VI - REUNIÕES, DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE

Art. 7º A EPC deverá realizar reunião inaugural dentro de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria, mantendo registros, deliberações e decisões, juntando toda documentação no processo administrativo, com rastreabilidade clara de autoria, datas e deliberações.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida. Quando remota, deverá ser juntada lista de presença disponibilizada na plataforma utilizada, bem como relatórios e demais documentos produzidos.

CAPÍTULO VII - PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º Esta Portaria será:

- I** - Publicada no Diário Oficial do Município;
- II** - Comunicada formalmente aos integrantes da EPC mediante e-mail com confirmação de recebimento, no mesmo dia da publicação.

Parágrafo único. A publicação da Portaria e a comunicação aos integrantes da EPC serão juntados ao processo administrativo respectivo.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A EPC tem caráter temporário, extinguindo-se automaticamente na forma do art. 5º.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Art. 10 Divergências internas serão decididas pelo Prefeito em até 5 (cinco) dias úteis, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Jurídica.

Art. 11 Substituições de membros deverão ser justificadas e aprovadas pelo Prefeito.

Art. 12 O descumprimento das atribuições poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 13 Casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO
SALOMAO
PIMENTA:4864
4846191
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Vila Rica/MT, 24 de abril de 2026.

Assinado de forma
digital por JOAO
SALOMAO
PIMENTA:48644846
191

000029



ATA DE REUNIÃO
Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Data	Início	Término	Forma	Local
29/04/2026	08h00	08h30	Presencial	Sala de Reuniões do Paço Municipal

1. ABERTURA

Às 08h30, o Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação, no exercício de suas atribuições nos termos do Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 228/2026, declarou instalada a reunião inaugural da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, em conformidade com o Art. 7º da referida Portaria .

O objetivo da reunião foi iniciar os trabalhos para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e do Termo de Referência (TR), referentes ao processo de aquisição de câmeras de monitoramento e equipamentos correlatos, destinados à implantação, ampliação e/ou modernização do sistema de videomonitoramento dos prédios e espaços públicos vinculados à Administração Municipal, em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) que instruem as Solicitações de Compras nº 452 e 453/2026.

Na oportunidade, foram lidas e aprovadas as Declarações de Ausência de Conflito de Interesse de todos os membros, conforme determina o Art. 2º da Portaria, as quais serão juntadas ao processo administrativo correspondente.

2. PAUTA E DELIBERAÇÕES

2.1. Apresentação dos membros e atribuições:

Confirmada a composição da equipe conforme Art. 1º da Portaria nº 228/2026. Competências: Coordenador (alinhamento e controle de prazos); Integrante Requisitante (elaboração de ETP/TR, justificativas e levantamento de demandas); atuação conjunta e colaborativa conforme previsto na legislação.

2.2. Objeto da Contratação:

Discussão e análise da melhor solução para aquisição de câmeras de monitoramento e equipamentos correlatos, destinados à implantação, ampliação e/ou modernização do sistema



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

de videomonitoramento dos prédios e espaços públicos vinculados à Administração Municipal, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.

2.3. Cronograma de trabalho (Art. 6º da Portaria):

Etapa	Prazo (dias úteis da publicação da Portaria)	Responsável
Reunião Inaugural	Até 5 dias	Coordenador
Entrega ETP	Até 30 dias	EPC
Entrega TR	Até 30 dias	EPC
Encaminhamento ao Compras	Até 5 dias após entrega do TR	Coordenador

2.4. Próximas ações:

2.4.1. A elaboração dos documentos obrigatórios da etapa preparatória (Art. 3º da Portaria) seguirá o fluxo de trabalho colaborativo abaixo:

- (i) o Coordenador disponibilizará os modelos de ETP e TR aos membros da EPC;
- (ii) os membros registrarão suas contribuições e informações técnicas;
- (iii) os documentos serão consolidados pelo Coordenador;
- (iv) os documentos finais serão submetidos à revisão e aprovação dos membros;
- (v) eventuais dúvidas e alinhamentos ocorrerão em reuniões convocadas pelo Coordenador.

2.4.2. Todos os documentos produzidos pela EPC serão devidamente juntados ao processo administrativo, garantindo a rastreabilidade das informações.

3. AUSÊNCIAS E CONVIDADOS

Ausentes: Nenhum.

Convidados: Nenhum, conforme Art. 1º, §2º, da Portaria.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador declarou encerrada a reunião às 09h00, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos os membros presentes.

000031



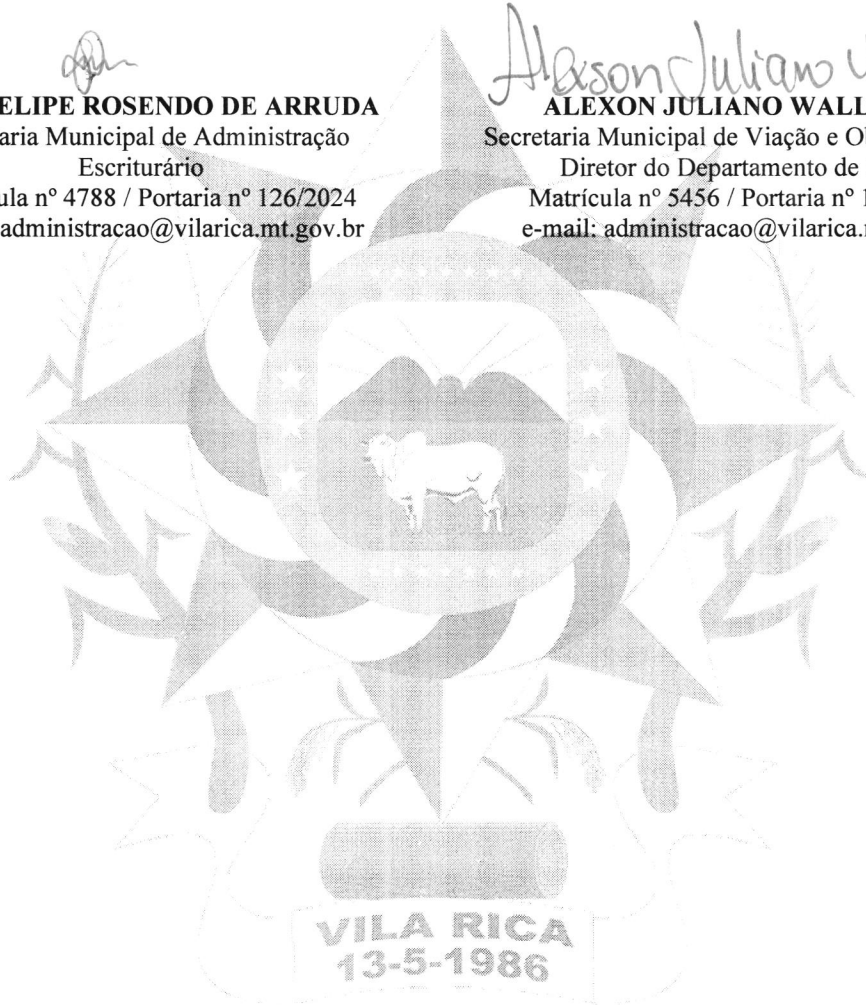
GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica/MT, 29 de abril de 2026

Conforme designação da Portaria nº 228/2026, de 24/04/2026.

IAGO FELIPE ROSENDO DE ARRUDA
Secretaria Municipal de Administração
Escriturário
Matrícula nº 4788 / Portaria nº 126/2024
e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

ALEXON JULIANO WALLAUER
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Diretor do Departamento de Obras
Matrícula nº 5456 / Portaria nº 153/2026
e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br



LEVANTAMENTO DE PREÇOS – COTAÇÃO ESTIMADA DE MERCADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia, energia solar e monitoramento

Data: 05/05/2026

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LINK
PAR ADAPTADOR POE RJ45 12V 2A	24	23,18	556,32	https://www.mercadolivre.com.br/par-de-cabo-adaptador-poe-rj45-12v-2a-ethernet-ate-30-metros/p/MLB53539996?msockid=1c7c7a7de1146cf322196c72e0cd6d75
BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 115AH	15	965,99	14.489,85	https://www.mercadolivre.com.br/bateria-estacionaria-freedom-df2000-12v-115ah/up/MLBU758702558#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=stack&position=1&type=product&tracking_id=d814a93c-d8b6-4ef4-9819-4a0094b1ca31&wid=MLB3189108443&sid=search
FITA DE AÇO INOX 3/4" X 0,5MM X 30M	06	81,70	490,20	https://www.mercadolivre.com.br/fita-inox-fechometal-30m-430-arquear-aco-inox-05mm-1905mm/p/MLB25726926?msockid=1c7c7a7de1146cf322196c72e0cd6d75
CONTROLADOR DE CARGA MPPT 60	12	849,99	10.199,88	https://www.mercadolivre.com.br/p/MLB27431693?pd_filters=item_id:MLB4441344302&mattool=38524122#origin=share&sid=share&wid=MLB4441344302&action=whatsapp
PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 340W – 12V	10	464,00	4.640,00	https://www.neosolar.com.br/loja/kit-painel-solar-fotovoltaico-340w-ztroon-ztp-340mi-23169-10.html
SUORTE PARA PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 340W	12	200,00	2.400,00	https://lista.mercadolivre.com.br/suporte-painel-solar

SUPORE PARA PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 160W	04	180,00	720,00	https://lista.mercadolivre.com.br/suporte-painel-solar
ROUTERBOARD RB760IGS	14	650,00	9.100,00	https://lista.mercadolivre.com.br/mikrotik-rb760ig
NOBREAK 1200VA BIVOLT	10	750,00	7.500,00	https://lista.mercadolivre.com.br/nobreak-1200va
SWITCH 8 PORTAS	18	72,70	1.308,60	https://www.tudoforte.com.br/acessorios-de-cameras-cftv/conector-macho-rj45-cat-5e
ANTENA POWERBEAM 5AC 500MM PBE-5AC-500-BR	04	1446,00	5.784,00	https://lista.mercadolivre.com.br/powerbeam-5ac
CONECTOR MACHO VAZADO RJ45 CAT5E	100	70,00	7.000,00	https://www.tudoforte.com.br/acessorios-de-cameras-cftv/conector-macho-rj45-cat-5e
CÂMERA BULLET FULL HD 1080P POE MICROFONE	20	252,55	5.051,00	https://www.tudoforte.com.br/camera-de-seguranca-ip-vip-c-1230-b-g2-ip67-full-hd-1080p-lente-2-8mm-2mp-bullet-30-metros-infravermelho-intelbras
CÂMERA DOME FULL HD 1080P POE MICROFONE	15	252,55	3.788,25	https://www.tudoforte.com.br/camera-vipc-1230-d-g2-ip-dome-com-ip67-poe-infravermelho-ate-30m
PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 340W – 24v	02	269,00	538,00	https://www.neosolar.com.br/loja/placa-solar-fotovoltaica-160w-monocristalina-ztroon-ztp-160mi.html

2. VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor Global Estimado: R\$ 73.565,10

Iago Felipe Rosendo de Arruda
Escriturário
Matrícula 4788

3. JUSTIFICATIVA

O presente levantamento de preços foi realizado com base em consultas a plataformas de comércio eletrônico (Mercado Livre e sites de venda), considerando valores médios praticados no mercado nacional para equipamentos com especificações equivalentes às solicitadas.

Os valores apresentados servem como **referência para formação de preço estimado**, podendo variar conforme fornecedor, marca, prazo de entrega e condições comerciais.

Proposta 527

Emissão 05/05/2026

Validade da proposta: 0 dias

À
MUNICÍPIO DE VILA RICA (MUNICÍPIO DE VILA RICA) – 03.238.862/0001-45
AVENIDA BRASIL, 2000, bairro BELA VISTA - Vila Rica/MT CEP 78.645-000
A/C Sr(a)

Natureza da operação: 6102 - Venda de mercadoria adquirida de terceiros
Moeda: R\$
Representante:

Produtos/Serviços

#	Item	NCM	CFOP	Entrega	Quantidade	VI un	VI desconto	VI tot
1	00102	85044010	6102	7 dias úteis	24,00 un	34,24	41,09	795,52
	FONTE PARA ONU 12V 2AMP 100/240V SPS-122000EU PADRAO BR							
2	00103	85061000	6102	7 dias úteis	15,00 un	1.720,00	1.290,00	24.976,09
	BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM DF2000 94A/10H 105A/20H 115A							
3	00104	85176241	6102	7 dias úteis	12,00 un	1.379,00	827,40	16.019,55
	SOLAR MPPT 60A CONTROLADOR 12V/24V MA2460N15							
4	00105	85176241	6102	7 dias úteis	14,00 un	625,00	437,50	8.470,57
	MIKROTIK ROUTERBOARD RB760IGS HEX S 880MHZ 256MB BR L4							
	25636	85176241	6102	7 dias úteis	18,00 un	143,00	128,70	2.491,80
	TP-LINK HUB SWITCH 08P LS1008G 10/100/1000 PLASTIC CASE							
6	00106	85176241	6102	7 dias úteis	4,00 un	1.011,00	202,20	3.914,86
	UBIQUITI PBE-5AC-GEN2-BR 5GHZ POWERBEAM 450+MBPS ALCANCE25K							
7	00107	85444900	6102	7 dias úteis	1,00 un	22,00	1,10	21,30
	FONTE CONECTOR RJ45 CAT5E PACOTE 100 UNIDADES 6.5MM							
8	00109	85176241	6102	7 dias úteis	15,00 un	392,00	294,00	5.692,23
	HIKVISION CAMERA IP TURRET DS-2CD1327G2-L 2MP 2.8MM COLORVU							
9	00110		6102	7 dias úteis	20,00 un	376,00	376,00	7.279,85
	HIKVISION CAMERA IP BULLET DS-2CD1027G2H-LIU 2MP 2.8MM COLOR							

Totais

Valor total dos produtos 71.959,76
Frete 1.300,00
Seguro 0,00
Outras despesas 0,00
Desconto 3.597,99
Valor total 69.661,77

Arça

Forma de pagamento: À vista

Condição de pagamento: R\$69.661,77, Pagamento instantâneo (PIX) , 14/05/2026

Transporte

Condição de frete: 0 - Contratação do frete por conta do remetente (CIF)

Transportadora:

Peso bruto (kg): 0,00

Peso líquido (kg): 16.548,00

Atenciosamente,
Paloma dos Santos Barbosa
paloma@nrstore.com.br